Diário Oficial Eletrônico

TCMPA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Ano IX, nº 2.305 – Terça-feira, 17 de novembro de 2026

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS
Biênio – 2025 / 2026

Cons. **Lúcio Dutra Vale**
Presidente
Cons. **Luis Daniel Lavareda Reis Junior**
Vice-Presidente
Cons. **Sebastião Cezar Leão Colares**
Corregedor
Cons. **Mara Lúcia Barbalho da Cruz**
Ouvidora
Cons. **José Carlos Araújo**
Vice-Presidente da Câmara Especial
Cons. **Antonio José Costa de Freitas Guimarães**
Diretor-Geral da Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldyr Rocha"
Cons. **Ann Clélia de Barros Pontes**
Presidente da Câmara Especial

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Cons. Subst. **Adriana Cristina Dias Oliveira**
Cons. Subst. **Márcia Tereza Assis da Costa**
Cons. Subst. **Juscelino da Silva Nascimento Junior**
Cons. Subst. **Rogério Cannizzaro Almeida**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Biênio – 2026 / 2027

Proc. **Marcelo Fonseca Barros**
Procurador-Geral
Proc. **Erika Monique Paraense S. Vasconcellos**
Subprocuradora-Geral
Proc. **Vanessa Maria Lopes Madeira**
Ouvidora
Proc. **Marcos Vaz de Melo Maciel**
Proc. **Jordão Demétrio Almeida**
Proc. **Larissa de Almeida Beltrão Rosas Tostes**
Proc. **Gabriel Moreira Soares Sobral**

SOBRE O TCMPA

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (**TCMPA**) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980,** à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

REGULAMENTAÇÃO DO DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;
A **estreia** do **DOE TCMPA** foi em **13/12/2016**

CONTATO DO DOE TCMPA

suporte.doe@tcm.pa.gov.br
Secretaria-Geral: (91) 3210-7545

ENDEREÇO DO TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

ESPORTE, INTEGRAÇÃO E SOLIDARIEDADE MARCAM 1ª CORRIDA DE RUA DO TCMPA



Um domingo de alegria, confraternização, superação de desafios e celebração de conquistas. Foi nesse clima que membros, servidores e estagiários do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) e do Ministério Público de Contas dos Municípios participaram, no último dia 15, da 1ª Corrida da Corte de Contas.

O presidente do TCMPA, conselheiro Lúcio Vale, que também participou da corrida, afirmou que a iniciativa fomenta a integração, essencialmente, entre as pessoas que formam a Corte de Contas.

A largada ocorreu às 6h, em frente à sede do Tribunal, no bairro do Telégrafo, em Belém. Entre os participantes estavam, além do presidente Lúcio Vale, os conselheiros Daniel Lavareda, vice-presidente da Corte, que percorreram os 5 km, e Antonio José Guimarães, diretor-geral da Escola de Contas Públicas, que participou da caminhada de 3 km. Também estiveram presentes a conselheira substituta Adriana Oliveira e o conselheiro substituto Juscelino Júnior.

Pelo Ministério Público de Contas dos Municípios, participaram o procurador-geral, Marcelo Barros; a procuradora ouvidora, Vanessa Madeira; e os procuradores Marcos Vaz e Gabriel Sobral.

Para o conselheiro Daniel Lavareda, mais do que uma competição, a corrida integra as ações de valorização do público interno, ao incentivar a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos mais saudáveis. **LEIA MAIS e VEJA MAIS FOTOS...**

NESTA EDIÇÃO

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL
- PUBLICAÇÃO DE ATO – JULGAMENTO 02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP
- DECISÃO MONOCRÁTICA 04
- PAUTA DE JULGAMENTO 04

GABINETE DO CORREGEDOR
- TERMO DE PARCELAMENTO 15
- SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO 16

GABINETE DE CONSELHEIRO
- DECISÃO MONOCRÁTICA 04

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE
- CITAÇÃO 22
- NOTIFICAÇÃO 22

SERVIÇO AUXILIAR - SA
- PORTARIA 22

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE ATO – JULGAMENTO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 49.539

Processo nº 1.066220.2016.2.0002

Município: Salvaterra

Unidade Gestora: Fundeb

Assunto: Recurso Ordinário

Exercício: 2015

Recorrente: Naudir Modesto de Assis – CPF: 261.643.532-20

MPC: Procuradora Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

EMENTA. INSUBSISTÊNCIA DO ACÓRDÃO 50.136/2026, PUBLICADO NO DOE 2.250, DE 26/08/2026 PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO COM MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO 45.267, PUBLICADO NO DOE DE 24/07/2024.

1. Processo levado a julgamento na Sessão plenária Eletrônica Virtual do Tribunal de Contas dos Município do Estado do Pará, de 20 a 23 de julho de 2026;

2. Retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator para novo encaminhamento ao MPCM para emissão de parecer.

3. Insubsistência do Acórdão 50.136/2026.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Plenária, realizada nesta data, e nos termos do art. 443 do Regimento Interno do TCM-PA, e do Relatório e Voto do Relator.

DECISÃO: 1. DECLARAR A INSUBSISTÊNCIA DO ACÓRDÃO 50.136, PUBLICADO NO DOE DO TCM-PA Nº 2.250 DE 26/08/2026 PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO COM MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO 45.267, PUBLICADO NO DOE DE 24/07/2024, considerando que o processo foi retirado da pauta da Sessão Plenária Eletrônica Virtual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 20 a 23 de julho de 2026 pelo Conselheiro Relator para novo encaminhamento ao MPCM para emissão de parecer.

2. DETERMINAR o encaminhamento dos Autos ao MPCM para emissão de parecer pela Procuradora Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos.

Sessão Plenária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 06 de agosto de 2026.

Download Anexo - Relatório e Voto do Relator

ACÓRDÃO Nº 50.725

PROCESSO Nº 1.094001.2026.2.0003

CLASSE: Denúncia

ÓRGÃO: Prefeitura

MUNICÍPIO: Mãe do Rio

DENUNCIANTE: João Valentim Orosco Junior – MEI (CNPJ/MF 44.496.090/0001-29)

DENUNCIADOS: Bruno Anderson dos Anjos Rabelo – Prefeito (CPF/MF 004.620.412-12)

RELATOR: Conselheiro Lúcio Vale

EXERCÍCIO: 2026

EMENTA: DENÚNCIA. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS CUMULATIVOS DO ARTIGO 564 DO REGIMENTO INTERNO DO TCM-PA. INADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA. HOMOLOGAÇÃO PLENÁRIA.

Vistos, relatados e discutidos, os autos tratam de Denúncia formulada por João Valentim Orosco Junior – MEI, em que traz a este Tribunal alegações de supostas irregularidades praticadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-00005, promovido pelo Município de Mãe do Rio/PA, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA".

Ante o exposto, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, pela **INADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA** interposta, por não estarem atendidos os requisitos cumulativos previstos no art. 564, V e §3º do RI/TCM-PA.

Dê-se ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, na forma do art. 570 do RI/TCM-PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de outubro de 2026.

Download Anexo - Relatório e Voto do Relator

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17.671

Processo nº 1.031001.2022.1.0032 (Juntado a P/C nº 031001.2022.1.000)

Município: Gurupá

Órgão: Prefeitura Municipal – Contas do Chefe do Poder Executivo

Exercício: 2022

Assunto: Recurso Ordinário

Decisão Recorrida: Resolução nº 16.827/2024, que emitiu decisão contrária a aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município

Responsável: João da Cruz Teixeira de Sousa (01/01 até 31/12/2022) CPF 758.685.982-53

Advogado: Arthur Kallin Oliveira Maia (OAB/PA 19.600)

Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Membro/MPCM: Procurador Vanessa Maria Lopes Madeira

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ. EXERCÍCIO 2022. RECURSO ORDINÁRIO. PELO CONHECIMENTO E NO MÉRITO PELO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ORDINÁRIO. MANTIDA A IRREGULARIDADE RELATIVA A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A CÂMARA MUNICIPAL A NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS. UNANIMIDADE. MANTIDAS TODAS AS MULTAS CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 16.828/24.

Vistos, relatados e discutidos os autos que tratam da Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal de Gurupá, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. João da Cruz Teixeira de Souza, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, por unanimidade, pelo **CONHECIMENTO**, e no mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO ORDINÁRIO**, mantido o entendimento pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a não aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Gurupá, exercício financeiro de 2022, sob a responsabilidade de João da Cruz Teixeira de Souza, uma vez mantida a seguinte irregularidade que causa lesão ao erário municipal:

I – Ausência de comprovação da existência de procedimentos licitatórios, relacionados às empresas: A.Y.M.R Logrado, J B P Vieira Construtora Eireli e S B Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Eireli). Mantém-se as multas, recolhimentos e encaminhamentos, previstos na Resolução nº 16.827/24, até porque não foram objetos de irresignação. Após o trânsito em julgado desta decisão, proceda a Secretaria-Geral o encaminhamento das prestações de contas, de forma eletrônica, ao Presidente da Câmara Municipal de Gurupá para processamento e julgamento do Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o art. 71 §2º, da Constituição Estadual, informando ao TCMPA, através do **e-mail: protocolo@tcm.pa.gov.br**, o resultado do julgamento, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público para apuração do crime de improbidade, por violação do art. 11, II, da Lei nº 8.429/9219, sem prejuízo de outras sanções que vier imputar o Tribunal, de natureza pecuniária e de ponto de controle para reprovação de suas contas. Em caso de inobservância, por parte da Câmara Municipal, ao acima disposto, notadamente quanto a retirada dos autos neste TCM-PA, fica desde já autorizada a Secretaria-Geral, observadas as cautelas legais e normativas incidentes, em adotar as providências necessárias de remessa postal da referida documentação.

Belém, 22 de outubro de 2026.

Download Anexo - Relatório e Voto do Relator

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO MONOCRÁTICA

CONS. LÚCIO VALE

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 006/2026/GAB/PRES/TCMPA

Processo nº: PA202617637

Assunto: Pagamento de Diferenças do Abono Permanência

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em seu artigo 82, inciso V, 81º, que delega ao Presidente a competência para decisões monocráticas nos casos previstos em lei;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a documentação carreada aos autos pela DGP, bem como, Parecer Jurídico nº 0358/2026/DJUR/TCMPA e Manifestação da Coordenadoria de Controle Interno nº 045/2026/CCI'TCMPA;

DECIDE:

1. Pelo Indeferimento, da solicitação correspondente a concessão de pagamento de diferenças do abono de permanência com repercussão no adicional de férias (1/3) e na gratificação natalina (13º); revisão dos cálculos e pagamentos de diferenças nas indenizações de licença-prêmio não gozada, com inclusão do abono de permanência na base de cálculo; revisão/limitação dos efeitos do “aceite” eletrônico, realizados em dezembro/2025, por ausência de informação adequada e memória de cálculo, considerando instrução processual;

2. Determina a devida comunicação aos interessados

Belém-PA, 13 de novembro de 2026;

LUCIO DUTRA VALE

Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 59334

PAUTA DE JULGAMENTO

CONS. LÚCIO VALE

O **Secretário-Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, comunica aos Interessados, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Virtual (Eletrônica) do Pleno** a ser realizada no **período** de **23/11/2026** a **27/11/2026**, os seguintes processos.

01) Processo nº 010423.2024.2.000
Ordenador: **Sr(a). HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO - CPF: 387.447.912-91**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AVEIRO
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2024
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Advogado/Contador: LEONARDO DE SOUZA CAMPOS - CONTADOR - SSP/PA 2105104

02) Processo nº 1.139001.2025.2.0016
Ordenador: **Sr(a). LAANE BARROS LUCENA FERNANDES - CPF: 989.972.201-44, GEOVANES FELIX DOS SANTOS - CPF: 803.343.772-34**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - PICARRA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

03) Processo nº 1.011001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES - CPF: 637.224.962-68**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - BAGRE
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

04) Processo nº 1.051001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). RYLDER RIBEIRO AFONSO - CPF: 489.606.162-49, JAIME BARBOSA DA SILVA - CPF: 120.550.852-04**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - OBIDOS
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

05) Processo nº 1.030001.2025.2.0008
Ordenador: **Sr(a). PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO - CPF: 836.919.792-20, JOAO SEIXAS CASTRO - CPF: 366.757.682-04**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - FARO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

06) Processo nº 093002.2025.2.000
Ordenador: **Sr(a). ALCINO SOUZA DA SILVA - CPF: 717.356.072-15**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - GARRAFAO DO NORTE
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2025

Ministério Público: Procuradora Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

07) Processo nº 072215.2025.2.000
Ordenador: **Sr(a). PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES - CPF: 005.161.352-28**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SANTAREM-NOVO
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procurador Gabriel Moreira Soares Sobral
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Advogado/Contador: FRANKLIN SILVA DA SILVA - CONTADOR - SSP-PA 6277688

08) Processo nº 1.073399.2013.2.0002
Responsável: Sr(a). **JOSÉ AUGUSTO PINTO DA SILVA - CPF: 425.532.532-49**
Interessado: **Sr(a). LENA MIKI HIURA - CPF: 430.025.792-20**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO TAUA
Assunto: INSUBSISTÊNCIA DE ATO
Exercício: 2013
Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Regina Franco Cunha
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: JOSE RENATO BRANDÃO SOUZA - CONTADOR - CRC 9925

09) Processo nº 484642011-00
Ordenador: **Sr(a). JARDEL VASCONCELOS CARMO - CPF: 033.916.122-15**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - MONTE ALEGRE
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2011
Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Regina Franco Cunha
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

10) Processo nº 1.036001.2025.2.0011
Ordenador: **Sr(a). NICODEMOS ALVES DE AGUIAR - CPF: 195.151.112-34**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - ITAITUBA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

11) Processo nº 1.045001.2025.2.0010
Ordenador: **Sr(a). JOSE FRANCISCO VIEGAS DIAS - CPF: 740.733.702-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - MELGACO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

12) Processo nº 1.014008.2021.2.0083
Ordenador/Responsável: **Sr(a). MARCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO - CPF: 450.126.602-34**
Origem: SEMEC - BELEM
Assunto: JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - PEDIDO DE REVISÃO (COM EFEITO SUSPENSIVO)
Exercício: 2021
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

13) Processo nº 1.106001.2023.2.0029
Embargante: **Sr(a). GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO - CPF: 725.630.872-87, SILVANA BATISTA VIEIRA - CPF: 366.909.882-87**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - URUARA
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Exercício: 2023
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

14) Processo nº 1.122001.2025.2.0017
Ordenador: **Sr(a). MARCUS LEAO COLARES - CPF: 207.297.402-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SANTA BARBARA DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

15) Processo nº 1.127214.2022.2.0023
Ordenador/Responsável: **Sr(a). FRANCELLI RUSTICK BAU - CPF: 530.447.892-49**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TRAIRAO
Assunto: PEDIDO DE REVISÃO
Exercício: 2022
Ministério Público: Procurador Marcos Vaz de Melo Maciel
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Advogado/Contador: CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA - CONTADOR - CRC/PA 5038

16) Processo nº 140001.2018.1.000
Ordenador: **Sr(a). LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDAO - CPF: 205.037.252-34**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - PLACAS
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2018
Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

17) Processo nº 1.057001.2025.2.0009
Ordenador: **Sr(a). CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO - CPF: 270.872.392-87**

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - PONTA DE PEDRAS
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

18) Processo nº 630022014-00
Ordenador: **Sr(a). JANES PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 046.425.702-68**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - RIO MARIA
Assunto: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
Exercício: 2014
Ministério Público: Procuradora Sra. Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: - - 0, ANSELMO DE O FREITAS - CONTADOR - CRC 9348

19) Processo nº 1.034001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 542.854.292-68**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - INHANGAPI
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

20) Processo nº 1.061001.2025.2.0013
Ordenador: **Sr(a). AUREO BEZERRA GOMES - CPF: 024.604.492-67**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - PRIMAVERA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

21) Processo nº 1.099001.2025.2.0019
Ordenador: **Sr(a). JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA - CPF: 902.448.422-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - RUROPOLIS
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

22) Processo nº 1.142001.2025.2.0018
Ordenador: **Sr(a). LIDIANE DE SOUSA CARVALHO - CPF: 823.905.172-34**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SAO JOAO DA PONTA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

23) Processo nº 550022012-00
Ordenador: **Sr(a). ANTONIO BATISTA OLIVEIRA LOPES - CPF: 396.066.862-72**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - PARAGOMINAS
Assunto: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
Exercício: 2012
Ministério Público: Procuradora Sra. Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: RUY ANDRE SOARES DE BARROS - CONTADOR - CRC 17463

24) Processo nº 1.007002.2016.2.0008
Ordenador/Responsável: **Sr(a). JENIZIEL BRASIL SARDINHA - CPF: 839.922.942-34**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - ANAJAS
Assunto: RECURSO ORDINÁRIO
Exercício: 2016
Ministério Público: Procurador Jordão Demetrio Almeida
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

25) Processo nº 1.134001.2025.1.0044
Ordenador: **Sr(a). JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA - CPF: 769.025.954-53, FLAVIO GOMES DE SOUZA - CPF: 696.419.862-87**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - CANAA DOS CARAJAS
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

26) Processo nº 1.069001.2025.2.0009
Ordenador: **Sr(a). ALCIR COSTA DA SILVA - CPF: 423.057.302-25**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SANTA MARIA DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

27) Processo nº 1.108001.2025.2.0016
Ordenador: **Sr(a). ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO - CPF: 244.277.802-53**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - AGUA AZUL DO NORTE
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

28) Processo nº 057218.2024.2.000
Ordenador: **Sr(a). JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES - CPF: 235.412.532-15**
Origem: FUNDEB - PONTA DE PEDRAS
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2024

Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Advogado/Contador: IBRAN DOS SANTOS NOVAES - CONTADOR - PC 1559831

29) Processo nº 1.127001.2025.2.0020
Ordenador: **Sr(a). HENRIQUE BORGES DA SILVA - CPF: 659.994.602-04**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - TRAIRAO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

30) Processo nº 201808089-00
Ordenador/Responsável: **Sr(a). MALENA GAIA BATISTA - CPF: 643.079.562-49**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - OEIRAS DO PARA
Assunto: RECURSO ORDINÁRIO
Exercício: 2014
Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

31) Processo nº 201406921-00
Ordenador/Responsável: **Sr(a). CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVA - CPF: 460.551.009-59, PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA - CPF: 036.450.532-04**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARCARENA
Assunto: RECURSO ORDINÁRIO
Exercício: 2010
Ministério Público: Procuradora Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

32) Processo nº 139042.2025.2.000
Ordenador: **Sr(a). JANAINA MARIA DE SOUSA - CPF: 055.774.766-07**
Origem: SEC MUN DE MEIO AMB E TURISMO - PICARRA
Assunto: CONTAS ANUAIS CHEFE DO EXECUTIVO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procurador Gabriel Moreira Soares Sobral
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Advogado/Contador: MARTA APARECIDA PARANHOS - CONTADOR - SSP/MT 890274

33) Processo nº 1.083001.2025.2.0023
Ordenador: **Sr(a). CARLOS ANTONIO VIEIRA - CPF: 159.131.121-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - TOME-ACU
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

34) Processo nº 009001.2019.1.000
Ordenador: **Sr(a). IRAILDO FARIAS BARRETO - CPF: 328.457.662-20**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - AUGUSTO CORREA
Assunto: CONTAS ANUAIS CHEFE DO EXECUTIVO
Exercício: 2019
Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Regina Franco Cunha
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

35) Processo nº 1.076001.2025.2.0025
Ordenador: **Sr(a). FABRICIO BATISTA FERREIRA - CPF: 624.669.091-20**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SAO FELIX DO XINGU
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

36) Processo nº 1.066220.2016.2.0002
Ordenador/Responsável: **Sr(a). NAUDIR MODESTO DE ASSIS - CPF: 156.614.902-91**
Origem: FUNDEB - SALVATERRA
Assunto: RECURSO ORDINÁRIO
Exercício: 2016
Ministério Público: Procuradora Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Advogado/Contador: MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA - CONTADOR - CRC 13125

37) Processo nº 1.104001.2025.2.0005
Ordenador: **Sr(a). LAURO FERRAZ HOFFMANN - CPF: 910.768.112-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - TAILANDIA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

38) Processo nº 1.081001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA - CPF: 894.519.102-04, MAYCON YAN SOUZA ALBUQUERQUE - CPF: 002.328.722-52**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SENADOR JOSE PORFIRIO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

39) Processo nº 1.095001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). JULIO CESAR DO EGITO - CPF: 185.164.082-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - MEDICILANDIA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO

Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

40) Processo nº 1.037001.2025.2.0033
Ordenador: **Sr(a). WAGNO DA SILVA GODOI - CPF: 008.030.842-26**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - ITUPIRANGA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

41) Processo nº 1.080001.2025.2.0010
Ordenador: **Sr(a). GETULIO BRABO DE SOUZA - CPF: 059.579.742-34**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

42) Processo nº 1.115001.2025.2.0024
Ordenador: **Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 632.414.632-49**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - IPIXUNA DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

43) Processo nº 1.050001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). ALINE COSTA DA SILVA - CPF: 692.925.822-91**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - NOVA TIMBOTEUA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

44) Processo nº 1.143001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). WILTON MIRANDA DE LIMA - CPF: 909.911.842-20**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SAPUCAIA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

45) Processo nº 1.129001.2025.2.0037
Ordenador: **Sr(a). MARCIO VIANA ROCHA - CPF: 802.264.422-68, BENEDITO WILSON DIAS CASTRO - CPF: 602.832.892-87**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - VITORIA DO XINGU
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

46) Processo nº 1.131001.2025.2.0011
Ordenador: **Sr(a). VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM - CPF: 517.296.792-34**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - BANNACH
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

47) Processo nº 1.087001.2025.2.0038
Ordenador: **Sr(a). OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR - CPF: 126.176.101-44**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - XINGUARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

48) Processo nº 1.003001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). HENRIQUE SANDRO LOPES DA CUNHA - CPF: 591.674.082-49**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - AFUA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

49) Processo nº 014549.2025.2.000
Ordenador: **Sr(a). JULIANA NOBRE PINHEIRO - CPF: 775.784.572-68**
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BELEM
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Advogado/Contador: WILKENS FELIPE DA SILVEIRA E SILVA - CONTADOR - SSP 2527322

50) Processo nº 1.043226.2023.2.0005
Ordenador/Responsável: **Sr(a). VASNIR DA SILVA LIRA - CPF: 682.179.862-15**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MARACANA
Assunto: RECURSO ORDINÁRIO
Exercício: 2023
Ministério Público: Procurador Gabriel Moreira Soares Sobral
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Validação
← Consulta via leitora de QR Code/ Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no Endereço: https://www.tcmpa.tc.br/diario-oficial-eletronico/

51) Processo nº 1.039001.2025.2.0013
Ordenador: **Sr(a). LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA - CPF: 439.739.492-04, EDJANIO PRINTES FIGUEIRA - CPF: 366.573.012-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - JURUTI
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

52) Processo nº 1.079001.2025.2.0016
Ordenador: **Sr(a). EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE - CPF: 756.820.282-87**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SAO MIGUEL DO GUAMA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

53) Processo nº 1.176001.2025.2.0022
Ordenador: **Sr(a). JAILSON DA COSTA ALVES - CPF: 324.301.322-49**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - MOJUI DOS CAMPOS
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

54) Processo nº 1.084001.2025.2.0014
Ordenador: **Sr(a). ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA - CPF: 839.128.942-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - TUCURUI
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

55) Processo nº 1.040001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). ALCIDES ABREU BARRA - CPF: 050.643.762-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - LIMOEIRO DO AJURU
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

56) Processo nº 008001.2023.1.000
Ordenador: **Sr(a). DANIEL BARBOSA SANTOS - CPF: 920.464.362-53**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - ANANINDEUA
Assunto: CONTAS ANUAIS CHEFE DO EXECUTIVO
Exercício: 2023
Ministério Público: Procuradora Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

57) Processo nº 1.114001.2025.2.0025
Ordenador: **Sr(a). FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA SILVA - CPF: 597.334.382-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - GOIANESIA DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

58) Processo nº 1.070001.2025.2.0016
Ordenador: **Sr(a). EDUARDO ALVES CONTI - CPF: 377.205.702-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SANTANA DO ARAGUAIA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

59) Processo nº 066001.2023.1.000
Ordenador: **Sr(a). CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES - CPF: 151.912.652-20**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SALVATERRA
Assunto: CONTAS ANUAIS CHEFE DO EXECUTIVO
Exercício: 2023
Ministério Público: Procuradora Sra. Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

60) Processo nº 1.054001.2025.2.0010
Ordenador: **Sr(a). VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR - CPF: 247.373.052-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - OUREM
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

61) Processo nº 1.062001.2025.2.0016
Ordenador: **Sr(a). RENER DE SANTANA MIRANDA - CPF: 831.132.663-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - REDENCAO DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

62) Processo nº 1.116001.2025.2.0008
Ordenador: **Sr(a). SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA - CPF: 609.117.352-91**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - JACAREACANGA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

63) Processo nº 1.065001.2025.2.0011
Ordenador: **Sr(a). CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO - CPF: 880.925.262-49, MARCIA BEATRIZ GOMES DA SILVA - CPF: 686.018.082-04**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SALINOPOLIS
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

64) Processo nº 1.068001.2025.2.0016
Ordenador: **Sr(a). JOSE ALBERTO TAVARES DA TRINDADE - CPF: 301.034.102-44**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SANTA IZABEL DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

65) Processo nº 141020.2022.2.000
Ordenador: **Sr(a). JOSUE GERALDO DE SANTANA - CPF: 902.436.842-15**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - QUATIPURU
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2022
Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: RANDSON ANDRE SILVA FERREIRA - CONTADOR - SSP 5897060

66) Processo nº 115002.2025.2.000
Ordenador: **Sr(a). EVANDRO DE LIMA SOUZA - CPF: 643.239.272-15**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - IPIXUNA DO PARA
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procurador Jordão Demetrio Almeida
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale
Advogado/Contador: GLEIDSON RODRIGUES ALVES - CONTADOR - crc pa 17871

67) Processo nº 1.107001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). MARCONE PEREIRA LACERDA - CPF: 873.029.422-34**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - ABEL FIGUEIREDO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

68) Processo nº 1.093001.2025.2.0017
Ordenador: **Sr(a). MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO - CPF: 642.319.842-04**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - GARRAFAO DO NORTE
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

69) Processo nº 1.043001.2025.2.0011
Ordenador: **Sr(a). REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA - CPF: 293.043.852-53**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - MARACANA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

70) Processo nº 1.018001.2025.2.0220
Ordenador: **Sr(a). JOSE ANTONIO AZEVEDO LEAO - CPF: 212.832.142-53**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - BREVES
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

71) Processo nº 1.031001.2025.2.0013
Ordenador: **Sr(a). MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO - CPF: 617.411.912-20**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - GURUPA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

72) Processo nº 1.125001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO - CPF: 941.213.702-87**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - TERRA ALTA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

73) Processo nº 1.071001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). JOSE MARIA TAPAJOS - CPF: 050.580.402-63**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SANTAREM
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

74) Processo nº 1.094001.2025.2.0009
Ordenador: **Sr(a). BRUNO ANDERSON DOS ANJOS RABELO - CPF: 004.620.412-12**

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - MAE DO RIO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

75) Processo nº 1.130001.2025.2.0020
Ordenador: **Sr(a). ROMILDO SILVA ROCHA - CPF: 363.505.322-87, OSMARIO OLIVEIRA EVANGELISTA - CPF: 942.605.085-04**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - ANAPU
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

76) Processo nº 1.072001.2025.2.0014
Ordenador: **Sr(a). LEONARDO LOUREIRO PIMENTEL - CPF: 025.617.362-10, THIAGO REIS PIMENTEL - CPF: 682.168.902-49**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SANTAREM-NOVO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

77) Processo nº 1.077001.2025.2.0018
Ordenador: **Sr(a). ANTONIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO - CPF: 186.525.062-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SAO FRANCISCO DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

78) Processo nº 1.106001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). CARLOS ANTONIO ZANCAN - CPF: 870.727.502-15**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - URUARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

79) Processo nº 1.007001.2025.2.0010
Ordenador: **Sr(a). VIVALDO MENDES DA CONCEICAO - CPF: 370.959.602-59**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - ANAJAS
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

80) Processo nº 1.137001.2025.2.0028
Ordenador: **Sr(a). PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR - CPF: 057.762.484-93**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - MARITUBA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

81) Processo nº 1.132001.2025.2.0009
Ordenador: **Sr(a). ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES - CPF: 577.426.182-49**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - BELTERRA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

82) Processo nº 1.024001.2025.2.0018
Ordenador: **Sr(a). HELIO LEITE DA SILVA - CPF: 085.758.782-04**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - CASTANHAL
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

83) Processo nº 084002.2024.2.000
Ordenador: **Sr(a). WEBER DA SILVA GALVAO - CPF: 648.390.602-15**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - TUCURUI
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2024
Ministério Público: Procurador Marcelo Fonseca Barros
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

84) Processo nº 1.123001.2025.2.0017
Ordenador: **Sr(a). ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA - CPF: 293.940.152-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SANTA LUZIA DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

85) Processo nº 049226.2023.2.000
Ordenador: **Sr(a). JOSELBA DE NAZARE COSTA PACHECO - CPF: 375.085.042-91**
Origem: FUNDO DE PREVIDENCIA - FUNPREM - MUANA
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2023
Ministério Público: Procurador Marcelo Fonseca Barros
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Advogado/Contador: CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES - CONTADOR - PC 6300501

86) Processo nº 1.082001.2025.2.0010
Ordenador: **Sr(a). PAULO VICTOR SILVA DE LIMA - CPF: 015.666.642-17**

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SOURE
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

87) Processo nº 1.110001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). WEDER MAKES CARNEIRO - CPF: 690.743.302-82**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - BRASIL NOVO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

88) Processo nº 044002.2024.2.000
Ordenador: **Sr(a). SAVIO ROMULO DO LAGO VIEIRA - CPF: 319.847.202-44**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - MARAPANIM
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2024
Ministério Público: Procuradora Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: JORGE HAMYR QUINTERO SALOMAO - CONTADOR - CRC/PA 15251

89) Processo nº 1.036002.2025.2.0015
Ordenador/Responsável: **Sr(a). WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES - CPF: 521.614.042-53**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - ITAITUBA
Assunto: REABERTURA DE INSTRUÇÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procurador Gabriel Moreira Soares Sobral
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale
Advogado/Contador: ALEXANDRE DA GAMA BASTOS - CONTADOR - SSP-PA 2466986

90) Processo nº 1.121001.2025.2.0038
Ordenador: **Sr(a). DOMINGOS GUEDES NETO - CPF: 056.816.836-48**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - PAU D'ARCO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

91) Processo nº 1.066001.2025.2.0018
Ordenador: **Sr(a). VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA - CPF: 293.686.262-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SALVATERRA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

92) Processo nº 201905807-00
Ordenador/Responsável: **Sr(a). MARIA LUCIMAR BARATA - CPF: 103.853.552-20**
Origem: FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL - COLARES
Assunto: RECURSO ORDINÁRIO
Exercício: 2015
Ministério Público: Procuradora Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

93) Processo nº 1.052001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). GILMA DRAGO RIBEIRO - CPF: 914.847.822-91**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - OEIRAS DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

94) Processo nº 1.041001.2025.2.0014
Ordenador: **Sr(a). GERSON MIRANDA LOPES - CPF: 307.712.422-04**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - MAGALHAES BARATA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

95) Processo nº 1.101001.2025.2.0022
Ordenador: **Sr(a). JOSE BARBOSA DE FARIA - CPF: 136.154.592-53**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SANTA MARIA DAS BARREIRAS
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

96) Processo nº 1.060001.2025.2.0029
Ordenador: **Sr(a). GANDOR CALIL HAGE NETO - CPF: 296.651.832-49**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAINHA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

97) Processo nº 1.144001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). JOSE BRAULIO DA COSTA - CPF: 024.460.812-15**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - TRACUATEUA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

98) Processo nº 1050022014-00
Ordenador: **Sr(a). ANIVALDO JULIÃO DE LIMA - CPF: 213.020.301-91**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - TUCUMA
Assunto: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
Exercício: 2014
Ministério Público: Procurador Marcelo Fonseca Barros
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: MICHEL ALVES PEREIRA - CONTADOR - CRC 15593

99) Processo nº 1.027001.2025.2.0034
Ordenador: **Sr(a). ELIDA ELENA MOREIRA - CPF: 688.741.116-49**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - CONCEICAO DO ARAGUAIA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

100) Processo nº 1.109001.2025.2.0020
Ordenador: **Sr(a). VANESSA GUSMAO MIRANDA - CPF: 984.921.012-53**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - AURORA DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

101) Processo nº 1300022011-00
Ordenador: **Sr(a). LUIS DE SENA SILVA - CPF: 255.919.322-15**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - ANAPU
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2011
Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Regina Franco Cunha
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

102) Processo nº 1.112001.2025.2.0060
Ordenador: **Sr(a). CELIO MARCOS CORDEIRO - CPF: 314.991.148-69**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - CUMARU DO NORTE
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

103) Processo nº 1.032001.2025.2.0017
Ordenador: **Sr(a). MARCIO NOGUEIRA LOPES - CPF: 997.928.422-68**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - IGARAPE-ACU
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

104) Processo nº 1.016001.2025.2.0011
Ordenador: **Sr(a). ALEX SOUZA DA SILVA - CPF: 662.023.612-04**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - BONITO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

105) Processo nº 1.105001.2025.2.0017
Ordenador: **Sr(a). CELSO LOPES CARDOSO - CPF: 299.814.331-87**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - TUCUMA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

106) Processo nº 1.020001.2025.2.0010
Ordenador: **Sr(a). JAIME DA SILVA BARBOSA - CPF: 055.766.872-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - CACHOEIRA DO ARARI
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

107) Processo nº 1.049001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). MARCOS PAULO BARBOSA PANTOJA - CPF: 010.546.052-46**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - MUANA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

108) Processo nº 1.088001.2025.2.0008
Ordenador: **Sr(a). ELISANGELA PAIVA CELESTINO - CPF: 579.526.802-00**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - CONCORDIA DO PARA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

109) Processo nº 1.001428.2019.2.0000
Responsável: **Sr(a). BRUNA LORENA LOBATO MACEDO - CPF: 959.338.672-68**
Origem: INSTITUTO DE PREVIDENCIA - ABAETETUBA
Assunto: OUTROS
Exercício: 2019
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

110) Processo nº 1.075001.2025.2.0016
Ordenador: **Sr(a). ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA - CPF: 787.993.412-04**

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SAO DOMINGOS DO CAPIM
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

111) Processo nº 061413.2023.2.000
Ordenador: **Sr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA - CPF: 023.095.702-14**
Origem: FUNDEB - PRIMAVERA
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2023
Ministério Público: Procurador Marcelo Fonseca Barros
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

112) Processo nº 124449.2025.2.000
Ordenador: **Sr(a). ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 637.589.202-30**
Origem: FUNDEB - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Advogado/Contador: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA SOARES - CONTADOR - CRC-PA 11880

113) Processo nº 1.005001.2025.2.0014
Ordenador: **Sr(a). MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO - CPF: 339.008.332-49**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - ALMEIRIM
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

114) Processo nº 1.089001.2025.2.0020
Ordenador: **Sr(a). JEILSON DOS REIS SANTOS - CPF: 661.504.002-63**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - BOM JESUS DO TOCANTINS
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

115) Processo nº 1.084002.2018.2.0019
Embargante: **Sr(a). RONIEL NONATO PINTO DOS SANTOS - CPF: 682.121.432-87, BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO - CPF: 234.234.802-97**
Origem: CAMARA MUNICIPAL - TUCURUI
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Exercício: 2018
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior
Advogado/Contador: ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR - ADVOGADO - OAB/PA 7039

116) Processo nº 1.067001.2025.2.0006
Ordenador: **Sr(a). NICOLAU EURIPEDES BELTRAO PAMPLONA - CPF: 244.864.002-59**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SANTA CRUZ DO ARARI
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

117) Processo nº 1.061398.2020.2.0007
Embargante: **Sr(a). EDVALDO MARTINS - CPF: 726.241.082-20**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PRIMAVERA
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Exercício: 2020
Ministério Público: Procurador Jordão Demetrio Almeida
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares
Advogado/Contador: ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR - CONTADOR - SEGUP 2420881

118) Processo nº 1.013001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES - CPF: 259.152.902-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - BARCARENA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

119) Processo nº 1.028001.2025.2.0011
Ordenador: **Sr(a). CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES - CPF: 029.468.902-87**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - CURRALINHO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

120) Processo nº 1.111001.2025.2.0015
Ordenador: **Sr(a). FLAVIO MARCOS MEZZOMO - CPF: 836.215.712-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - BREU BRANCO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Advogado/Contador: FLAVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO - SSP/PA 4516982

121) Processo nº 1.058001.2025.2.0012
Ordenador: **Sr(a). VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA - CPF: 455.212.982-15**

Validação
← Consulta via leitora de QR Code/ Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no Endereço: https://www.tcmpa.tc.br/diario-oficial-eletronico/

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - PORTEL
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

122) Processo nº 1.010001.2025.2.0013
Ordenador: **Sr(a). JOAO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR - CPF: 250.166.618-63**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - AVEIRO
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

123) Processo nº 1.078001.2018.1.0009
Ordenador/Responsável: **Sr(a). JOAO NETO ALVES MARTINS - CPF: 153.385.412-20**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - SAO JOAO DO ARAGUAIA
Assunto: RECURSO ORDINÁRIO
Exercício: 2018
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: Gleydson do Nascimento Guimarães - ADVOGADO - OAB/PA 14027

124) Processo nº 1.133001.2025.2.0010
Ordenador: **Sr(a). MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO - CPF: 254.670.422-20**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - CACHOEIRA DO PIRIA
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Sem Representante MP
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

125) Processo nº 029001.2019.1.000
Ordenador: **Sr(a). JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA - CPF: 617.679.722-53**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - CURUCA
Assunto: CONTAS ANUAIS CHEFE DO EXECUTIVO
Exercício: 2019
Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros
Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

126) Processo nº 1.059001.2025.2.0018
Ordenador: **Sr(a). RIVALDO SALVIANO CAMPOS - CPF: 234.180.872-72**
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL - PORTO DE MOZ
Assunto: TAG - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO
Exercício: 2025
Ministério Público: Procuradora Vanessa Maria Lopes Madeira
Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

127) Processo nº 014019.2022.2.000
Ordenador: **Sr(a). KEYLA DE NAZARE GUSMAO NEGRAO - CPF: 381.423.842-72**
Origem: COMUS - BELEM
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2022
Ministério Público: Procuradora Sra. Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Advogado/Contador: KEYLA DE NAZARE GUSMAO NEGRAO - ORDENADOR - PC-PA 2276099

128) Processo nº 1290032014-00
Ordenador: **Sr(a). DIANA AMORIM DA SILVA ROCHA - CPF: 659.805.142-87**
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - VITORIA DO XINGU
Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
Exercício: 2014
Ministério Público: Procuradora Sra. Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Secretaria-Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16/11/2026.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA
Secretário-Geral

PAUTA ELETRÔNICA

https://www.tcmpa.tc.br/e_julgamento/pauta_eletronica/

ANO DA PAUTA: 2026
TIPO DA SESSÃO: Plenário Virtual - Tribunal Pleno
SESSÃO: 23ª Sessão Plenária Ordinária Virtual de 27/11/2026

Pesquisar

GABINETE DO CORREGEDOR

TERMO DE PAGAMENTO

CONS. CEZAR COLARES

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO N°: 1.067271.2022.2.0005

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO ARARI

INTERESSADO(A): CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA

CPF: 565.036.792-20

EXERCÍCIO: 2022

NÚMERO DO TERMO: 211/2026.

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 5.015,50 (cinco mil, quinze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de novembro de 2026

Belém, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro/Corregedor/TCMPA

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO N°: 1.067271.2023.2.0005

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO ARARI

INTERESSADO(A): CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA

CPF: 565.036.792-20

EXERCÍCIO: 2023

NÚMERO DO TERMO: 210/2026.

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 2.006,20 (dois mil, seis reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de novembro de 2026

Belém, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor/TCM/PA

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO N°: 1.121005.2015.2.0003

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO: PAU D' ARCO

INTERESSADO(A): RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES

CPF: 686.154.422-15

EXERCÍCIO: 2015

NÚMERO DO TERMO: 222/2026.

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 6.018,60 (seis mil, dezoito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12 de novembro de 2026

Belém, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor/TCM/PA

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO N°: 1.078001.2024.2.0050

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

INTERESSADO(A): MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL

CPF: 948.016.902-97

EXERCÍCIO: 2024

NÚMERO DO TERMO: 230/2026.

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 10.031,00 (dez mil, trinta e um reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de novembro de 2026

Belém, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor/TCM/PA

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO N°: 1.078001.2024.2.0051

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

INTERESSADO(A): MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL

CPF: 948.016.902-97

EXERCÍCIO: 2024

NÚMERO DO TERMO: 230/2026.

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 10.031,00 (dez mil, trinta e um reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de novembro de 2026

Belém, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor/TCM/PA

Protocolo: 59331

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

CONS. CEZAR COLARES

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
Nº 178/2026

PROCESSO N°:1.104005.2021.2.0005

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO: TAILANDIA

INTERESSADO: MARIA RUTH DO SOCORRO CASTRO DE ALCANTARA

CPF:259.515.700-15

EXERCÍCIO: 2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO **105005.2021.2.000** DE ATO Nº 42.717.

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE PAGAMENTO DE MULTAS.

Belém-PA, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
Nº 237/2026

PROCESSO N°:1.104002.2021.2.0008

PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: TAILANDIA

INTERESSADO: LAURO FERRAZ HOFFMANN

CPF:910.768.112-72

EXERCÍCIO: 2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO .**104002.2021.2.000** DE ATO Nº 42.577.

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE PAGAMENTO DE MULTAS.

Belém-PA, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
Nº 240/2026

PROCESSO N°: 1.009409.2012.2.0000

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

MUNICÍPIO: AUGUSTO CORREA

INTERESSADO: ROSENILDE DE CASSIA CUNHA

CPF:400.831.952-20

EXERCÍCIO: 2012

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO. 94092012-00, DE ATO Nº 42.620.

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE PAGAMENTO DE MULTAS.

Belém-PA, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
Nº 241/2026

PROCESSO N°: 1.009409.2019.2.0000

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

MUNICÍPIO: AUGUSTO CORREA

INTERESSADO: ROSENILDE DE CASSIA CUNHA

CPF:400.831.952-20

EXERCÍCIO: 2019

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO. 0094092019.000, DE ATO Nº 40.101

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE PAGAMENTO DE MULTAS.

Belém-PA, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
Nº 242/2026

PROCESSO N°: 1.009409.2011.2.0009

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

MUNICÍPIO: AUGUSTO CORREA

INTERESSADO: ROSENILDE DE CASSIA CUNHA

CPF:400.831.952-20

EXERCÍCIO: 2011

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO .1.009409.2011.2.0008 (940922011-00), DE ATO Nº 42.459

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE PAGAMENTO DE MULTAS.

Belém-PA, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
Nº 243/2026

PROCESSO N°: 1.009409.2010.2.0014

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

MUNICÍPIO: AUGUSTO CORREA

INTERESSADO: ROSENILDE DE CASSIA CUNHA

CPF:400.831.952-20

EXERCÍCIO: 2010 (25/06 31/12/2010)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTAS AO FUMREAP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSTANTE NO PROCESSO .1.009409.2010.2.0012, DE ATO Nº 47.995

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE PAGAMENTO DE MULTAS.

Belém-PA, 16 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Conselheiro Corregedor

GABINETE DE CONSELHEIRO

DECISÃO MONOCRÁTICA

CONS. LÚCIO VALE

DECISÃO MONOCRÁTICA

Processo: 1.055001.2026.2.0017

Referência: Prefeitura Municipal Município: Paragominas

Denunciante: LUGRAN — CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ 52.436.778/0001-41

Denunciado: Shydney Jorge Rosa – CPF: 324.731.847-04

Assunto: Denúncia

Relator: Conselheiro Lúcio Vale

Exercício: 2026

1. DO RELATÓRIO:

Tratam os autos de denúncia, com pedido de medida cautelar, realizada pela empresa LUGRAN — CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, representada por seu sócio-administrador e advogado, GABRIEL SANT'ANNA GONZÁLEZ, OAB/SC nº 63.472, sobre supostas irregularidades no planejamento, na motivação, no orçamento estimado e na manutenção do modelo de execução da Concorrência Eletrônica nº 3/2026-00016, que tem por objeto Assessoramento técnico continuado às contratações públicas de Paragominas/PA.

Em síntese, a denunciante questiona a exigência de manutenção permanente de equipe técnica presencial nas dependências da Administração Municipal, alegando possível restrição à competitividade, insuficiência na justificativa técnica do dimensionamento da equipe, inconsistências na pesquisa de preços, inadequação do modelo de execução contratual e necessidade de retificação do instrumento convocatório.

Em sede cautelar, requereu a suspensão do procedimento licitatório até a apuração das irregularidades apontadas.

Instada a se manifestar, nos termos do art. 568, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, a Prefeitura Municipal de Paragominas apresentou Justificação Prévia, acompanhada de documentos integrantes da fase preparatória da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda — DFD, Estudo Técnico Preliminar — ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa comparativo e resposta à impugnação administrativa.

Em sua manifestação, o Município sustenta que as exigências estabelecidas no edital encontram respaldo no planejamento da contratação, no volume de demandas das unidades municipais e na necessidade de garantir assessoramento técnico continuado, refutando as irregularidades apontadas pela denunciante.

É o relatório.

2. ANÁLISE DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS REGIMENTAIS DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA

O Regimento Interno do TCMPA (Ato 23) estabelece, de maneira clara e literal, a disciplina fixada à análise de admissibilidade dos processos de denúncias autuados em desfavor dos jurisdicionados desta Corte de Contas, conforme requisitos cumulativos dispostos em seu art. 564, que transcrevo:

> ***Art. 564.*** *São requisitos de admissibilidade de denúncia sobre matéria de competência do Tribunal:*
>
> ***I –*** *referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição;*
>
> ***II –*** *ser redigida com clareza e objetividade;*
>
> ***III –*** *conter o nome completo, a qualificação e o endereço do denunciante;*
>
> ***IV –*** *conter informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção;*
>
> ***V –*** *anexar e/ou indicar as provas que deseja produzir ou indício da existência do fato e/ou ato denunciado.*
>
> ***§1º.*** *A denúncia apresentada por pessoa jurídica será instruída com prova de sua existência regular e comprovação de que os signatários têm habilitação para representá-la.*
>
> ***§2º.*** *Para fins de identificação, o denunciante anexará cópia autêntica de documento de identidade e de comprovante de endereço expedido em até 3 (três) meses anteriores à protocolização da denúncia.*
>
> ***§3º.*** *O exame de admissibilidade abordará, para além dos requisitos enumerados neste artigo, a competência do Tribunal sobre o assunto, a legitimidade do representante, a suficiência dos indícios e a existência de interesse público, no trato da suposta ilegalidade apontada.*

O § 3º do referido dispositivo estabelece que o exame de admissibilidade deve considerar, além dos requisitos formais, a competência do Tribunal, a legitimidade do representante, a suficiência dos indícios e a existência de interesse público na apuração.

No caso em exame, verifica-se que a matéria denunciada se insere na competência fiscalizatória desta Corte de Contas, por envolver procedimento licitatório promovido por ente municipal sujeito à sua jurisdição.

Observa-se, ainda, que a peça inaugural identifica o procedimento questionado, descreve as supostas irregularidades, individualiza as cláusulas editalícias impugnadas e apresenta documentos e elementos que permitem o conhecimento dos fatos e de suas circunstâncias.

As questões suscitadas envolvem a legalidade do planejamento da contratação, o dimensionamento da equipe técnica, a proporcionalidade do modelo de execução e os possíveis reflexos das exigências editalícias sobre a competitividade e a economicidade da licitação.

Nesse contexto, os elementos apresentados revelam indícios suficientes para justificar a atuação fiscalizatória deste Tribunal, sem que isso implique reconhecimento antecipado da procedência das irregularidades apontadas.

Ressalte-se que o juízo de admissibilidade não se confunde com o julgamento de mérito, sendo desnecessária, nesta fase, a demonstração definitiva da ocorrência de ilegalidade.

A admissão da denúncia exige a presença de elementos mínimos que justifiquem a apuração dos fatos, não constituindo declaração prévia de irregularidade da contratação.

Registra-se, por fim, que, tratando-se de denunciante pessoa jurídica, o conhecimento da peça pressupõe a comprovação de sua existência regular e dos poderes de representação de seu

signatário, bem como o cumprimento das exigências documentais previstas no art. 564, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, cuja efetiva juntada deverá estar certificada nos autos.

No que se refere aos requisitos específicos aplicáveis às denúncias formuladas por licitantes ou terceiros interessados contra procedimentos licitatórios, deve ser observada a orientação estabelecida na **Súmula nº 03/TCM-PA.**

O entendimento sumulado exige a demonstração de prévia impugnação ao edital e/ou exaurimento dos recursos administrativos pertinentes, a existência de interesse público que ultrapasse a esfera particular do denunciante e o atendimento dos pressupostos formais previstos no art. 564 do RITCM-PA.

No presente caso, verifica-se que a empresa denunciante apresentou impugnação administrativa ao edital em 15/08/2026, a qual foi apreciada pela Comissão de Contratação mediante decisão de 20/08/2026.

Dessa forma, encontra-se demonstrada a prévia provocação da Administração Municipal acerca das questões posteriormente submetidas à apreciação desta Corte.

No tocante ao interesse público, observa-se que os fatos narrados não se limitam à pretensão individual da denunciante de modificar condições editalícias.

As alegações envolvem possíveis repercussões na competitividade do certame, na economicidade da contratação e na observância das normas de planejamento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, embora a denunciante possua interesse econômico na participação da licitação, a matéria apresentada possui dimensão de interesse público suficiente para justificar o exercício do controle externo.

Assim, comprovado o atendimento integral das exigências documentais do art. 564, não se identifica óbice à admissibilidade fundado na Súmula nº 03/TCM-PA.

2.1. Da justificação prévia apresentada pelo Município:

A Prefeitura Municipal de Paragominas apresentou justificação prévia, acompanhada de documentação da fase preparatória da contratação, com o objetivo de demonstrar a regularidade do procedimento licitatório.

Entretanto, embora a justificação prévia apresente fundamentos técnicos e jurídicos destinados a demonstrar a regularidade da contratação, sua apreciação conclusiva pressupõe exame mais aprofundado dos documentos e das circunstâncias da licitação.

O procedimento de denúncia constitui instrumento de controle externo destinado à apuração de possíveis irregularidades, razão pela qual a análise definitiva da proporcionalidade das exigências editalícias, da suficiência dos estudos preparatórios e da adequação do orçamento deverá ocorrer no curso da instrução processual.

Desse modo, a justificação prévia apresentada pela Prefeitura não afasta, nesta fase, a possibilidade de admissão da denúncia, sem prejuízo de que seus argumentos sejam considerados na análise de mérito.

2.2. Da análise do pedido de medida cautelar:

Quanto ao pedido de medida cautelar, cumpre observar que sua concessão possui pressupostos distintos daqueles exigidos para a admissibilidade da denúncia.

Além disso, não se encontram suficientemente demonstrados, pelos elementos até aqui examinados, o risco concreto e atual de dano grave ou de ineficácia da decisão final que justifique a imediata paralisação do procedimento.

Dessa forma, sem prejuízo de reavaliação diante de fatos novos ou de elementos produzidos durante a instrução processual, entende-se não estarem suficientemente demonstrados, neste momento, os pressupostos necessários à concessão da medida cautelar pleiteada.

O indeferimento da tutela de urgência não representa reconhecimento da regularidade integral da contratação, tampouco prejudica a continuidade da apuração das questões suscitadas na denúncia.

3. CONCLUSÃO

Assim, considerando que **foram preenchidos todos os requisitos de Admissibilidade** previstos nos arts. *564 e 566*, do Regimento Interno desta Corte de Contas, **ADMITO A DENÚNCIA** e determino a publicação da presente decisão no DOE deste TCM/PA e remeto os autos à 6ª Controladoria para instrução e elaboração do relatório técnico inicial, nos termos do Art. 571, §1º do RITCM.

Dê-se ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, na forma do **art. 570 do RITCMPA**[1].

São os termos que submeto à análise e homologação deste Colendo Plenário, na forma regimental.

Belém, 13 de novembro de 2026.

LÚCIO VALE
Conselheiro/Relator/TCMPA

[1] **Art. 570.** Dar-se-á ciência ao denunciante/representante, resguardado o sigilo de identidade, quando aplicável, por intermédio de publicação junto ao Diário Oficial Eletrônico do TCMPA, da decisão monocrática, homologada pelo Plenário, devidamente fundamentada, que determinar liminarmente o arquivamento da denúncia ou representação de qualquer natureza, dado o não atendimento dos requisitos de admissibilidade.

CONS. MARA LÚCIA BARBALHO

DECISÃO MONOCRÁTICA - REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

(Art. 95, § 1º, da LC nº 109/2016 c/c art. 348, I, do RITCM-PA)

Processo nº 1.045233.2026.2.0004

Assunto: Representação de Natureza Interna (Medida Cautelar)

Órgão: Secretaria / Fundo Municipal de Educação de Melgaço

Representado: Flávio Rodrigues Viegas (CPF:971.233.152-00)

Representante: 3ª Controladoria

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2026

Tratam os autos de Representação envolvendo o Fundo Municipal de Educação de Melgaço, no âmbito da qual foi adotada medida cautelar em razão de pendências relacionadas à disponibilização de documentos no Mural de Licitações deste Tribunal.

Após a adoção da medida, a 3ª Controladoria apresentou a **Informação nº 496/2026**, na qual, conforme noticiado, registrou que o gestor atendeu à determinação de inserção dos documentos no referido sistema.

A medida cautelar possui natureza provisória e sua manutenção depende da persistência das circunstâncias que justificaram sua aplicação. Por conseguinte, a comprovação do atendimento à determinação que motivou a intervenção deste Tribunal impõe a reavaliação da necessidade de continuidade da restrição.

No caso, a ausência de disponibilização dos documentos comprometia o acesso às informações necessárias ao exercício do controle externo. A inserção posteriormente realizada pelo gestor, uma vez confirmada pela unidade técnica, modifica a situação que fundamentou a adoção da providência cautelar, permitindo o prosseguimento da fiscalização com acesso à documentação exigida.

Assim, acolho a manifestação da 3ª Controladoria quanto ao atendimento da determinação de inserção documental e reconheço que, superada a pendência que justificou a medida, não subsiste fundamento para a manutenção da cautelar por essa mesma razão.

Ressalto que a disponibilização dos documentos permite sua análise pela unidade técnica, mas não representa, por si só, reconhecimento da regularidade integral dos procedimentos examinados. A presente deliberação restringe-se à necessidade de manutenção da cautelar, permanecendo sujeitos à instrução e ao julgamento os demais aspectos da Representação.

Diante do exposto, **DECIDO:**

I – REVOGAR a medida cautelar adotada nos presentes autos, em razão do atendimento à determinação de inserção de documentos no Mural de Licitações, conforme registrado na Informação nº 496/2026 da 3ª Controladoria, cessando as restrições decorrentes da referida medida;

II – SUBMETER a presente deliberação ao Tribunal Pleno, na primeira sessão subsequente, para apreciação da revogação, observado o disposto no art. 348, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

III – DETERMINAR a ciência ao responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Melgaço, para conhecimento desta decisão e observância do dever de manter completa e atualizada a documentação de disponibilização obrigatória no Mural de Licitações;

IV – DETERMINAR o encaminhamento dos autos à 3ª Controladoria, para prosseguimento da instrução, com análise da documentação inserida e dos demais pontos pertinentes à Representação, sem prejuízo da apuração de eventuais irregularidades;

V – DETERMINAR a publicação desta decisão e a adoção das comunicações necessárias ao seu cumprimento.

Belém/PA, 16 novembro de 2026.

MARA LÚCIA BARBALHO
Conselheira /Relatora/TCMPA

DECISÃO MONOCRÁTICA

(Art. 36, §§ 3º e 4º, da Resolução nº 11.759/2015/TCM-PA)

Processos nº: 1.013414.2025.2.0004 e 1.013414.2025.2.0005

Assunto: Notícia de Irregularidade (Demanda de Ouvidoria nº 20102025006)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Barcarena

Responsável: Milvea Franciane Ferreira Carneiro – Secretária Municipal de Saúde

Instrução: 3ª Controladoria

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2025

Tratam os autos de **Notícia de Irregularidade** oriunda da Demanda de Ouvidoria nº 20102025006, referente a possíveis irregularidades no P**regão Eletrônico SRP nº 99041/2025**, promovido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Barcarena**, destinado ao registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços multidisciplinares de atendimento terapêutico a crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA).

O demandante questionou a regularidade da etapa de disputa, em razão de mensagem registrada no chat da sessão de 08/10/2025 sobre falha de comunicação entre sistemas, alegando descumprimento do item 7.16 do edital. Sustentou, ainda, a inexequibilidade da proposta da empresa Centro Médico Ágria e Ataíde Ltda., por suposta desconsideração dos custos de infraestrutura própria exigida no termo de referência. A instrução também examinou os questionamentos relativos à publicidade dos atos de adjudicação e homologação.

Em decorrência da análise inicial, consubstanciada na Informação Técnica nº 537/2025/3ª Controladoria/TCM-PA, foi expedida a Notificação nº 258/2025 à Secretária Municipal de Saúde.

Em resposta, aquela Municipalidade apresentou manifestação autuada sob o Processo nº 1.013414.2025.2.0005, acompanhada do Ofício nº 315/2025-GAB/SEMUSB e de relatório do Departamento de Licitações e Contratos, subscrito pela pregoeira.

Após examinar os esclarecimentos e a documentação apresentada, a 3ª Controladoria emitiu a Informação nº 554/2025, concluindo pela ausência de elementos caracterizadores de irregularidade e opinando pelo arquivamento da demanda.

É o relatório. Decido.

A questão a ser decidida é se, após os esclarecimentos prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Barcarena e a análise da 3ª Controladoria, permanecem indícios de irregularidade que justifiquem a continuidade da apuração por este Tribunal. A Informação nº 554/2025 examinou os três pontos questionados e concluiu que as irregularidades noticiadas não foram comprovadas. Pelas razões a seguir expostas, acolho essa conclusão.

Em relação à etapa de lances, o demandante entendeu que a mensagem registrada pela pregoeira no chat indicaria o encerramento indevido da disputa, sem observância da regra do item 7.16 do edital, que previa suspensão e retomada após 24 horas na hipótese de desconexão superior a dez minutos.

A análise técnica, porém, verificou que não houve encerramento manual da disputa. Conforme os esclarecimentos da pregoeira examinados pela Controladoria, a mensagem se referia à transição automática do sistema ComprasGov. A ata da sessão e o termo de julgamento registraram a apresentação regular dos lances, e a indisponibilidade momentânea atingiu apenas o perfil governamental, sem evidência de desconexão dos licitantes ou de prejuízo à competitividade.

Portanto, a existência da mensagem sobre a falha de comunicação, considerada em conjunto com os registros da sessão, não comprova que os participantes tenham sido impedidos de apresentar lances ou que a disputa tenha sido encerrada antecipadamente por intervenção da pregoeira. Segundo a instrução técnica, não se demonstrou a ocorrência da situação que exigiria a suspensão e a retomada da sessão nos moldes invocados pelo demandante. Por essa razão, afasto esse apontamento.

Quanto à exequibilidade da proposta, a alegação apresentada foi a de que a empresa Centro Médico Ágria e Ataíde Ltda. teria considerado apenas despesas com pessoal, deixando de incluir os custos da infraestrutura própria exigida no termo de referência. O ponto a verificar, assim, era se os valores ofertados permitiriam a prestação dos serviços nas condições exigidas pela contratação.

A 3ª Controladoria examinou os esclarecimentos e a documentação apresentados, incluindo notas fiscais, termos aditivos e relatório explicativo detalhado, e considerou demonstrada a viabilidade do valor de referência de R$ 883,33 para o item 3. Registrou, ainda, que a proposta vencedora para esse item foi de R$ 1.980,00, superior ao dobro daquele valor.

A conclusão técnica decorreu da avaliação desse conjunto documental e da comparação dos valores nele demonstrados. Com base nesses elementos, a Controladoria não identificou comprovação de que o preço ofertado inviabilizasse o cumprimento das obrigações previstas no certame. Assim, no âmbito da presente demanda, a alegação de insuficiência dos preços não permaneceu amparada por elementos capazes de afastar a análise de exequibilidade realizada pela Administração, motivo pelo qual também afasto esse apontamento.

No que diz respeito à publicidade da adjudicação e da homologação, a unidade técnica verificou a disponibilização dos atos e concluiu que não houve omissão de publicidade nem descumprimento dos prazos aplicáveis. A Informação nº 554/2025 registra, nesse ponto, a observância da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, considerando o prazo de inserção documental relacionado à assinatura do contrato.

Conforme os esclarecimentos acolhidos na instrução, a manutenção do procedimento em aberto no Mural de Licitações destinava-se à inclusão de documentos adicionais. Essa circunstância, por si só, não demonstrava que os atos de adjudicação e homologação estivessem ausentes ou que seu envio estivesse em atraso. Como a análise técnica não confirmou a falta de publicidade ou o descumprimento de prazo, não subsiste fundamento para o prosseguimento da demanda também quanto a esse ponto.

Dessa forma, os esclarecimentos prestados foram confrontados pela 3ª Controladoria com a documentação do procedimento. Ao final desse exame, não foram identificados elementos que confirmassem o encerramento irregular da disputa, a inexequibilidade da proposta ou a omissão de publicidade dos atos questionados. Acolho, portanto, a Informação nº 554/2025/3ª Controladoria/TCM-PA como fundamento desta decisão.

Nos termos do art. 36, § 2º, da Resolução nº 11.759/2015/TCM-PA, compete à Relatoria avaliar se a notícia de irregularidade reúne os requisitos necessários à sua conversão em processo de denúncia ou representação. No presente caso, a apuração inicial foi realizada, a responsável apresentou esclarecimentos e a unidade técnica concluiu pela ausência de elementos caracterizadores das irregularidades noticiadas. Não subsistem, assim, elementos suficientes para justificar essa conversão e a continuidade da apuração.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 36, § 2º, da Resolução nº 11.759/2015/TCM-PA**, e acolhendo a conclusão da 3ª Controladoria, **DECIDO PELA NÃO CONVERSÃO** da presente **Notícia de Irregularidade em processo de denúncia ou representação e DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos Processos nº 1.013414.2025.2.0004 e nº 1.013414.2025.2.0005**, relativos à Demanda de Ouvidoria nº 20102025006, em razão da ausência de elementos que justifiquem o prosseguimento da apuração.

O arquivamento refere-se aos fatos e documentos examinados nesta demanda. Não representa aprovação geral da licitação ou da execução contratual e não impede a apreciação de novos elementos que venham a justificar a atuação fiscalizatória deste Tribunal.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Belém/PA, 16 de novembro de 2026.

MARA LÚCIA BARBALHO
Conselheira /Relatora/TCMPA

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE

CITAÇÃO

3ª CONTROLADORIA

CITAÇÃO

Nº 81/2026/3ª CONTROLADORIA/TCM-PA

Publicações: 13, 17 e 23/11/2026

Processo: **1.045002.2026.2.0002**

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

A Exma. Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 571, §2º, do Regimento Interno desta Corte de Contas (RITCM-PA), a partir de Decisão no Acórdão nº 50.668, publicada no DOE TCM/PA de 27 de outubro de 2026, edição nº 2.292, que admitiu **REPRESENTAÇÃO,** com homologação do Pleno, **CITA** o Sr. **Alessandro Miranda Leão** – CPF nº 985.141.562-68, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, exercício 2025 e 2026, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação no Diário Oficial Eletrônico deste TCM-PA, apresentar defesa acerca dos indícios de irregularidades apontados nos autos de **REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA (processo n.º 1.045002.2026.2.0002).**

Belém 13/11/2026

MARA LÚCIA BARBALHO
Conselheira **/**Relatora/TCMPA

Protocolo: 59308

NOTIFICAÇÃO

3ª CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO

N° 264/2026/3ª CONTROLADORIA/TCM

Processo nº 1.033409.2026.2.0002

A Exma. Conselheira MARA LÚCIA, com fundamento no arts. 93, inc. VIII e 414 e seguintes do Regimento Interno deste TCM/PA, arts. 1º, VIII, 32, inc. III, "a", 34, 67 a 67-C todos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – LOTCM (Lei Complementar nº 109/2016), **NOTIFICA** o **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA, CPF nº 597.165.762-34, Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ MIRI**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o recebimento da **Demanda de Ouvidoria nº 26082026004**, encaminhada via e-mail, que traz PEDIDO DE FISCALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO referente ao exercício de 2025 até a data da fiscalização, do MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI/PA.

CONSIDERANDO a competência desta Corte de Contas, especificamente da 3ª Controladoria para apreciação e julgamento das contas do Município de IGARAPÉ MIRI no período de 2025/2028.

RESOLVE:

NOTIFICAR, o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, CPF nº 597.165.762-34, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ MIRI, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, sob pena de multa nos termos dos incisos do art. 693 e seguintes, do Regimento Interno do TCM/PA, para apresentação dos seguintes documentos e/ou informações:

1 – Prestar informações e apresentar defesa considerando os termos da Demanda de Ouvidoria nº 26082026004;

2 – Encaminhar a Lei de Criação do Fundo de Educação/FME, regimento interno, plano de cargos e salários.

3 – Encaminhe também todos os documentos que entender necessário a elucidação das questões em foco.

Belém 17 de novembro de 2026

MARA LÚCIA BARBALHO
Conselheira **/**Relatora/TCMPA

Protocolo: 59330

SERVIÇO AUXILIAR – SA

PORTARIA

CONS. LÚCIO VALE

PORTARIA Nº 1487 DE 10/11/2026

NOME: IGOR DE SOUZA BORGES

RESOLVE: Lotar, até ulterior deliberação, na 7ª Procuradoria de Contas deste Tribunal, a partir desta data.

LUCIO DUTRA VALE
Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 1490 DE 10/11/2026

NOME: MONICA TAVORA PEREIRA

RESOLVE: Lotar, até ulterior deliberação, no Gabinete do Conselheiro José Carlos Araújo, a contar de 1° de novembro de 2026.

LUCIO DUTRA VALE
Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 1495 DE 11/11/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

Validação

← Consulta via leitora de QR Code/ Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no Endereço: https://www.tcmpa.tc.br/diario-oficial-eletronico/

CONSIDERANDO o Ofício Interno n° 122/ 2026/ GCCC, de 09/11/2026;

RESOLVE: Cessar, a contar de 1° de novembro de 2026, os efeitos da Portaria n° 1368/2026, de 08/10/2026, que designou do servidor **REINALDO ARAUJO GREGOLDO,** matrícula nº 500001088, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - TCM.CPC. 201-3.

LUCIO DUTRA VALE
Presidente

Protocolo: 59334

ADMISSÃO DE SERVIDOR

CONS. LÚCIO VALE

PORTARIA Nº 1496 DE 11/11/ 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);
CONSIDERANDO o Ofício Interno n° 122/ 2026/ GCCC, de 09/11/2026;

RESOLVE: Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94 c/c § 5º do art. 29, da Lei nº 9.493, de 27/12/2021 a servidora **NEYLA CRISTINA CUNHA FERREIRA,** matrícula nº 500001068, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - TCM.CPC. 201-3, a contar de 1º de novembro de 2026.

LÚCIO DUTRA VALE
Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 1489 DE 10/11/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

RESOLVE: Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94 c/c § 5º do art. 29, da Lei nº 9.493, de 27/12/2021, **MONICA TAVORA PEREIRA,** matrícula nº 500001224, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - TCM.CPC. 201-3, a contar de 1º de novembro de 2026.

LÚCIO DUTRA VALE
Conselheiro/Presidente

DESIGNAR SERVIDOR

CONS. LÚCIO VALE

PORTARIA Nº 1473 DE 09/11/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o Ofício Interno n° 023/2026/NAP/TCMPA, de 05/11/2026;

RESOLVE: Designar o servidor **EURICLES LIMITE TEIXEIRA JUNIOR,** matrícula nº 500001060, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO ESTRATÉGICA – TCM. FG.301-5, a contar de 1º de novembro de 2026**.**

LUCIO DUTRA VALE
Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 1493 DE 11/11/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar n.° 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos V e XI, do art. 82, do Regimento Interno deste Tribunal (Ato 23);

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 284/2026-DAD/TCM-PA, de 09/11/2026;

RESOLVE:

Designar os servidores constantes no anexo desta Portaria, nos termos do Art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e Resolução Administrativa n° 02/2024/TCMPA, para atuarem como Servidor Fiscal e servidor Fiscal suplente dos Instrumentos Substitutivos de Contrato gerados pelas atas correspondentes, objetivando um maior controle dos serviços oferecidos pela empresa contratada, a contar da Publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

ATA	CONTRATADA	OBJETO	SERVIDOR FISCAL	SERVIDOR SUPLENTE
01/2025	JEFFERSON ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI EPP.	Registro de preços para a prestação de serviços de buffet, sonorização, áudio e vídeo, ornamentação e serviço de apoio administrativo, técnico e operacional para eventos institucionais no TCMPA.	**ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL** (Mat: 500001162)	**LAISE MARIANA SOARES DE MACEDO FREITAS** (Mat: 500001164)

ATA	CONTRATADA	OBJETO	SERVIDOR FISCAL	SERVIDOR SUPLENTE
01/2025	M.C XERFAN RECEPÇÕES-ME	Registro de preços para a prestação de serviços de buffet, sonorização, áudio e vídeo, ornamentação e serviço de apoio administrativo, técnico e operacional para eventos institucionais no TCMPA.	**ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL** (Mat: 500001162)	**LAISE MARIANA SOARES DE MACEDO FREITAS** (Mat: 500001164)
04/2025	AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA LTDA	Registro de preços para a prestação de serviços de buffet, sonorização, áudio e vídeo, ornamentação e serviço de apoio administrativo, técnico e operacional para eventos institucionais no TCMPA.	**ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL** (Mat: 500001162)	**LAISE MARIANA SOARES DE MACEDO FREITAS** (Mat: 500001164)

LÚCIO DUTRA VALE
Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 1494 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar n° 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos V e XI, do art. 82, do Regimento Interno deste Tribunal (Ato 23);

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 292/2026-DAD/TCM-PA, de 09/11/2026;

RESOLVE:

Designar os servidores constantes no anexo desta Portaria, nos termos do Art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e Resolução Administrativa n° 02/2024/TCMPA, para atuarem como Gestor do Contrato, servidor fiscal e servidor suplente no Contrato firmado por este Tribunal, objetivando um maior controle dos serviços oferecidos pela empresa contratada, a contar da Publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	SERVIDOR FISCAL	SERVIDOR SUPLENTE
NE002617	VALDIR DE ARAÚJO PIRES.	Aquisição de 01 unidade de carrinho plataforma metálico com fechamento lateral para atender as necessidades do TCM/PA.	**ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL** (Mat: 500001162)	**ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO** (Mat: 500000484)	**JOELSON ESTUMANO NASCIMENTO** (Mat: 99036800)

LUCIO DUTRA VALE
Conselheiro/Presidente

PORTARIA Nº 1494 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar n° 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos V e XI, do art. 82, do Regimento Interno deste Tribunal (Ato 23);

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 292/2026-DAD/TCM-PA, de 09/11/2026;

RESOLVE:

Designar os servidores constantes no anexo desta Portaria, nos termos do Art. 117 da Lei n° 14.133/2021 e Resolução Administrativa n° 02/2024/TCMPA, para atuarem como Gestor do Contrato, servidor fiscal e servidor suplente no Contrato firmado por este Tribunal, objetivando um maior controle dos serviços oferecidos pela empresa contratada, a contar da Publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	SERVIDOR FISCAL	SERVIDOR SUPLENTE
NE002617	VALDIR DE ARAÚJO PIRES.	Aquisição de 01 unidade de carrinho plataforma metálico com fechamento lateral para atender as necessidades do TCM/PA.	**ALEXANDRE DE SOUZA BRASIL** (Mat: 500001162)	**ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO** (Mat: 500000484)	**JOELSON ESTUMANO NASCIMENTO** (Mat: 99036800)

LUCIO DUTRA VALE
Conselheiro/Presidente

Protocolo: 59333

DIÁRIA

CONS. LÚCIO VALE

PORTARIA Nº 1484 DE 10/11/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 0353/2024 e c/c o art. 145, §1° da Lei Estadual n°5.810/1994;

CONSIDERANDO Resolução Administrativa nº 25/2023 de 12/12/2023, c/redação dada pela Resolução Administrativa nº 01/2026 de 20/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº PA202618966, de 09/11/2026;

RESOLVE: Autorizar o Conselheiro Substituto **JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula nº 500001200, para participar do "X encontro Técnico Jurisprudência dos Tribunais de Contas", a realizar-se na Cidade de Palmas/TO, no Período de 11 a 14 de novembro de 2026, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias e passagens aéreas.

LUCIO DUTRA VALE
Presidente

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP

PORTARIA Nº 1485 DE 10/11/2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 0721/2019, de 30/05/2019, conforme o disposto no artigo 82, inciso V c/c o seu parágrafo primeiro, do Regimento Interno (Ato nº 23) deste TCMPA, à conveniência dos serviços;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 0353/2024 c/c o art. 145, §1º da Lei Estadual nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO Resolução Administrativa nº 25/2023 de 12/12/2023, c/redação dada pela Resolução Administrativa nº 01/2026 de 20/01/2026;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº PA202618966, de 09/11/2026;

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor abaixo, para participar do "X Encontro Técnico Jurisprudência dos Tribunais de Contas", a realizar-se na Cidade de Palmas/TO, concedendo-lhe diárias e passagens aéreas.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIA
RUI FRAZAO DE SOUSA	500001202	CHEFE DE GABINETE DE CONS. SUBST.	11 a 14/11/2026	3 e ½ (três e meia)

2. Ao final do referido evento, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Diretoria de Gestão de Pessoas/DGP, conforme modelo aprovado pela Presidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias**.**

HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 59332

